ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO J333 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 2958/2015

EM 14/09/15

Proj. 1373

		ATA
ACEITO EM 15 / 09	/2015	9470
APROVADO EM 24 11	/2015	9511
REJEITADO EM /	/2015	
ARQUIVO		

13 Requer Urgência

O Vereador abaixo assinado depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria da Saúde, a agilização no fornecimento da Certidão Negativa que descreve a falta do medicamento solicitado, aos pacientes que precisam requerer via judicial.

O direito à saúde é um dos direitos fundamentais, assegurado pela Constituição Federal de 1988, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerado pela doutrina e legislação uma obrigação do Poder Público e uma garantia de todo o cidadão.

Foi relatado por diversas pessoas o retardamento no fornecimento da referida Certidão por parte do município, em contraponto com a urgente necessidade do medicamento pelos pacientes carentes.

Sala das sessões, 14 de setembro de 2015.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente